



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 008/2026

26/02/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2024, DE 27/02/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os números de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 002/2024, de 27/02/2024, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II, da Lei Municipal nº 002/2024 (alterada pela Lei nº 004/2025, de 25/02/2025):

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Professor de Educação Física	25	35	A-01	20 hs
Professor de Arte	20	30		
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	15	30	A-01	20 hs

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4829 – de 27/02/2026